



Prefeitura Municipal  
do **RIO GRANDE**  
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM/319**

Rio Grande, 03 de junho de 2019

**Senhora Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-la, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 052 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 170.000,00.**

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo tem como objetivo a aplicação do recurso recebido através de uma Emenda Parlamentar, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), para aquisição de Materiais Permanentes.

Respeitosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência  
**Ver<sup>a</sup>. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL**  
Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA CIDADE**

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE  
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 052 DE 03 DE JUNHO DE 2019**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 170.000,00.**

**Art. 1º** Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0336 – Rede SUAS: Uma Rede Socioassistencial ao seu lado
- 2552 – Manutenção de Equipamentos e Serviços PSE MAC
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0336 – Rede SUAS: Uma Rede Socioassistencial ao seu lado
- 1005 – Aquisição de Veículos
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando à aplicação do recurso recebido através de uma Emenda Parlamentar, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), para aquisição de Materiais Permanentes, no valor de **RS 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0336 – Rede SUAS: Uma Rede Socioassistencial ao seu lado

2552 – Manutenção de Equipamentos e Serviços PSE MAC

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1883) (2296).....  
.....R\$ 70.000,00

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0336 – Rede SUAS: Uma Rede Socioassistencial ao seu lado

1005 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Permanente (Recurso 1883)  
(2297).....100.000,00

**Totalizando.....RS 170.000,00**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, recurso recebido através de Emenda Parlamentar nº 28580008, repassado pelo Ministério da Cidadania, conforme Ofício nº 050/2019 da Câmara dos Deputados, no valor estimado de **RS 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, de acordo com o disposto na lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 03 de junho de 2019.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal



cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal **Alceu Moreira**

Ofício 050/2019

Brasília (DF), 07 de março de 2019.

É com alegria que informo a destinação de emenda parlamentar de minha autoria junto ao Orçamento Geral da União de 2019 visando à aplicação na **Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** do seu município, conforme dados abaixo:

Beneficiário: **APAE – Rio Grande/RS**  
Valor: **R\$ 170.000,00**  
Número da emenda: **28580008**  
Funcional Programática: **08. 244. 2037. 219G. 0043**  
Unidade orçamentária: **Ministério da Cidadania**

A proposta/plano de trabalho deverá ser cadastrada e enviada para análise junto ao site do **SIGTV.MDS até a data de 17 de março próximo**, conforme Portaria Interministerial nº 78, de 26 de fevereiro de 2019.

Solicitamos que, após efetuada esta etapa, seja encaminhado à este gabinete o número da proposta cadastrada/enviada para que possamos fazer o devido encaminhamento junto aos órgãos federais.

Ainda me coloco à disposição, bem como a equipe do meu gabinete em Brasília [(61) 3215.5238 - anexo IV, gabinete 238] e do meu escritório parlamentar em Porto Alegre [(51) 3226.9125 - rua Riachuelo, 1601/601, bairro Centro] para maiores informações.

Despeço-me renovando votos de consideração e respeito.

**Alceu Moreira**  
Deputado Federal

Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA)  
Presidente do MDB/RS



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**

PROCESSO Nº: 24171/2019

TIPO/Nº: PE 521/2019

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasadas na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido projeto, constante do processo acima numerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Rafa Ceroni</p> <p>( ) Admissibilidade ( ) Não-admissibilidade</p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador Benito Gonçalves</p> <p>( ) Admissibilidade ( ) Não-admissibilidade</p> <p>_____</p> <p>Vice – Presidente</p>
<p>Vereador Edson Lopes</p> <p>( ) Admissibilidade ( ) Não-admissibilidade</p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Filipe Branco</p> <p>( ) Admissibilidade ( ) Não-admissibilidade</p> <p>_____</p> <p>Membro</p>

Vereador Charles Saraiva

( ) Admissibilidade  
( ) Não-admissibilidade

\_\_\_\_\_

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ( ) Admissibilidade  
( ) Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 241712019

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

FLAVIO MAY

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 05 de JUNHO de 2019

Flavio May

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de 06 de 20 19

Flavio May

Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de JUNHO de 20 19

Flavio May

Relator (a)

*Handwritten signature*



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO Nº: 24171/2019

TIPO/Nº: 715/2019

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flavio Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereador Rogério Gomes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rogério Gomes</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam Castro</u> Secretário</p>	<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input checked="" type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Ivair Domingos Souza</u> Membro</p>
<p>Vereador Luciano Gonçalves</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional  
 Inconstitucional  
 Antijurídico  
 Antiregimental  
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 11 de JUNHO de 2019

Flavio Maciel  
Presidente

09/2019

Ata nº 10 176Processo nº 2417 119Protocolo nº 3675

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL	Presidindo		
2	ANDRE LEMES	✓		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	Aus.		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUCIANO GONÇALVES	✓		
9	ROVAM SIMÕES DE CASTRO	✓		
10	FILIFE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	Aus. Just		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	DEGANI	✓		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:		18		

DATA: 12 / 06 /2019

*Thomaz Cortez*

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 170.000,00.**

**Art. 1º** Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0336 – Rede SUAS: Uma Rede Socioassistencial ao seu lado
- 2552 – Manutenção de Equipamentos e Serviços PSE MAC
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária

*Doce órgãos, doce sangue. Salve vidas!*

Rua General Vitorino, 441 - CEP: 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Rio Grande - RS  
e-mail: [cmrg@camarariogrande.rs.gov.br](mailto:cmrg@camarariogrande.rs.gov.br) site: [www.camarariogrande.rs.gov.br](http://www.camarariogrande.rs.gov.br)

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

0336 – Rede SUAS: Uma Rede Socioassistencial ao seu lado  
1005 – Aquisição de Veículos  
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando à aplicação do recurso recebido através de uma Emenda Parlamentar, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), para aquisição de Materiais Permanentes, no valor de **RS 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0336 – Rede SUAS: Uma Rede Socioassistencial ao seu lado  
2552 – Manutenção de Equipamentos e Serviços PSE MAC  
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1883)  
(2296).....RS  
70.000,00

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0336 – Rede SUAS: Uma Rede Socioassistencial ao seu lado  
1005 – Aquisição de Veículos  
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Permanente (Recurso 1883)  
(2297).....100.000,00

**Totalizando.....RS 170.000,00**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, recurso recebido através de Emenda Parlamentar nº 28580008, repassado pelo Ministério da Cidadania, conforme Ofício nº 050/2019 da Câmara dos Deputados, no valor estimado de **RS 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, de acordo com o disposto na lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0571/19-CMRG  
Proc. 3675/2019

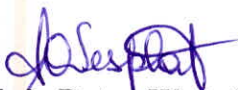
Rio Grande, 12 de junho de 2019.

A Sua Excelência  
Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Prefeito Municipal  
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 052 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

  
Ver.<sup>a</sup> Andréa Dutra Westphal  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

**ANEXO: ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 170.000,00.**

**LEI Nº 8.376 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 170.000,00.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0336 – Rede SUAS: Uma Rede Socioassistencial ao seu lado

2552 – Manutenção de Equipamentos e Serviços PSE MAC

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

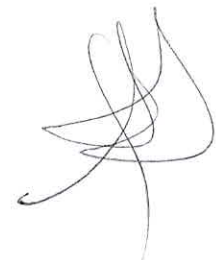
244 – Assistência Comunitária

0336 – Rede SUAS: Uma Rede Socioassistencial ao seu lado

1005 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



19  




**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando à aplicação do recurso recebido através de uma Emenda Parlamentar, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), para aquisição de Materiais Permanentes, no valor de **RS 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0336 – Rede SUAS: Uma Rede Socioassistencial ao seu lado

2552 – Manutenção de Equipamentos e Serviços PSE MAC

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1883) (2296).....  
.....R\$ 70.000,00

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0336 – Rede SUAS: Uma Rede Socioassistencial ao seu lado

1005 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Permanente (Recurso 1883) (2297).....  
.....100.000,00

**Totalizando.....RS 170.000,00**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, recurso recebido através de Emenda Parlamentar nº 28580008, repassado pelo Ministério da Cidadania, conforme Ofício nº 050/2019 da Câmara dos Deputados, no valor estimado de **RS 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, de acordo com o disposto na lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 17 de junho de 2019.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

15